autuado por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 25/09/2025 14:50:22.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 814/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 814/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Keit Lima, institui o mês de Julho das Pretas no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

O presente projeto visa instituir o Julho das Pretas, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de promover ações educativas, culturais, formativas e institucionais voltadas à valorização das mulheres negras e à promoção da igualdade étnico-racial e de gênero de forma interseccional.

Segundo a justificativa do projeto, o "Julho das Pretas" é uma agenda de mobilização nacional voltada à valorização da identidade, da história e da luta das mulheres negras por igualdade de oportunidades. Realizada em julho por conta do dia 25, reconhecido pela ONU como o Dia Internacional da Mulher Negra, Latina e Caribenha, a data também foi instituída no Brasil como Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, por meio da Lei nº 12.987/2014, em homenagem à líder quilombola do século XVIII. A proposta visa reconhecer e fortalecer a atuação das organizações de mulheres negras, bem como promover políticas públicas que enfrentem o racismo, o sexismo e as desigualdades sociais. Dados da PNAD e do Instituto Ethos demonstram a persistente exclusão das mulheres negras no mercado de trabalho, nos espaços de poder e nos índices alarmantes de violência de gênero e raça, revelando desigualdades estruturais profundas. Diante desse cenário, o projeto propõe a institucionalização do "Julho das Pretas" no município de São Paulo como instrumento de promoção da igualdade étnico-racial e de gênero, e reafirmando o compromisso do poder público com a justiça social e o combate às opressões históricas.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa instituir o "Julho das Pretas" no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, como forma de reconhecer, valorizar e promover ações voltadas à trajetória, resistência e protagonismo das mulheres negras na construção social, política e cultural da cidade. Ao estabelecer diretrizes para a realização de atividades educativas, culturais, formativas e institucionais durante todo o mês, o projeto contribui para o fortalecimento das políticas públicas de igualdade étnico-racial e de gênero, em consonância com os princípios da interseccionalidade e da justiça social, contemplando a diversidade de vivências de mulheres negras, quilombolas, periféricas, LGBTQIAPN+, imigrantes e refugiadas. A proposta também reforça o papel do poder público na articulação com a sociedade civil para o enfrentamento do racismo estrutural, da misoginia e da invisibilidade histórica que marcam a realidade das mulheres negras. Por meio da cooperação com secretarias e coordenadorias municipais, bem como com organizações comunitárias e culturais, o "Julho das Pretas" se propõe a fomentar o debate público, incentivar a produção de dados e apoiar iniciativas lideradas por mulheres negras, sobretudo nas periferias urbanas, promovendo a equidade, a representatividade e o reconhecimento institucional dessas vozes no âmbito das políticas municipais, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1324/2025. Documento assinado digitalmente por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO em 25/09/2025 e juntado ao PL 814/2025 por CRISTINA PEREIRA MONTEIRO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=672302.